

Ofício nº 56/2018/SAS-ANA
Documento nº 00000.038120/2018-17

Brasília, 18 de junho de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Marcelo José de Lima Dutra
Secretário de Estado
Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Amazonas - SEMA
Avenida Mário Ipiranga Monteiro, nº 3280 - Parque Dez de Novembro
69.050-030 – Manaus – AM

Assunto: **Resultado da certificação das metas contratuais do 5º período do Progestão referente ao ano de 2017 e determinação do valor da 5ª parcela a ser transferida ao estado do Amazonas.**

Referência: Processo nº 02501.002190/2013

Senhor¹ Secretário de Estado,

1. Vimos dar conhecimento ao estado do Amazonas do resultado da certificação das metas contratuais do 5º período do Progestão, estabelecidas nos Anexos III e IV do Contrato nº 115/ANA/2013, referente ao exercício de 2015.
2. Esclarecemos, conforme Nota Técnica nº 5/2018/COAPP de 14 de junho de 2018, que o estado atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa e integralmente as metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual pactuadas, perfazendo uma **nota final igual a 93,05%**. Dessa forma, estará apto a receber a 5ª parcela no valor de **R\$ 697.875,00** (seiscentos e noventa e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais), uma vez comprovada a regularidade fiscal da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Amazonas - SEMA-AM prevista no contrato.
3. Para a certificação das metas de cooperação federativa foram elaboradas Notas Técnicas pelas Unidades Organizacionais (UORGs) da Agência Nacional de Águas - ANA responsáveis, tendo por base o Relatório Progestão apresentado pelo estado.
4. Com vistas a dar ciência do teor das análises realizadas, encaminhamos anexo as seguintes Notas Técnicas referentes às certificações das metas de cooperação federativa:
 - Parecer Técnico nº 5/2018/COCAD/SFI (Documento nº 00000.020370/2018) – Certificação da Meta I.1 referente à integração dos dados de usuários de recursos hídricos (CNARH);
 - Nota Técnica nº 12/2018/COSUB/SIP (Documento nº 00000.029906/2018) – Certificação da Meta I.2 referente ao compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas;
 - Nota Técnica nº 25/2018/SPR (Documento nº 00000.029132/2018) – Certificação da Meta I.3 referente à contribuição para a difusão do conhecimento (Conjuntura);
 - Nota Técnica nº 41/2018/SGH (Documento nº 00000.028492/2018) e Nota Técnica nº 11/2018/COART/SOE (Documento nº 00000.030541/2018) – Certificação da Meta I.4 referente à prevenção de eventos hidrológicos críticos;

- Nota Técnica nº 12/2018/COSER/SRE (Documento nº 00000.030378/2018) – Certificação da Meta de Cooperação Federativa I.5 referente à atuação para segurança de barragens; e
- Nota Técnica nº 5/2018/COAPP/SAS (Documento nº 00000.037753/2018) – Consolidação da certificação e determinação do valor da parcela a ser transferida.

5. Na oportunidade, esclarecemos que, caso seja de seu interesse, a SEMA-AM tem um **prazo de 10 dias úteis, após o Aviso de Recebimento (AR), para contestar o resultado desta certificação**, para fins de nova análise pela UORG da ANA responsável. Em caso contrário, solicitamos encaminhar manifestação, por e-mail, para o gestor do contrato (cristiano.pereira@ana.gov.br) para as providências quanto ao pagamento da 5ª parcela no valor mencionado.

6. Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos necessários.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos